

PROCESSO LICITATÓRIO (FMAS) N. 002/2025. **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO (FMAS) N. 002/2025.**

UNIDADE REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETO:

A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74, inc. V, art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CONTRATADO:

GENILSON TENÓRIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.786.***-53 e portador da cédula de identidade - RG sob o [REDACTED] e domiciliada à Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 279, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Brejão/PE
2025





PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 3 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da comissão de contratação, localizada no prédio da prefeitura municipal de Brejão/PE, designados através da portaria nº014/2025, com finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação e das propostas referidas no processo, não havendo análise por esse agente de contratação e equipe de apoio no que diz respeito a cotações de preço, DFD, EPT, termo de referência e/ou projetos básico e seus anexos e demais documentos que fazer parte do planejamento, vez que foram elaborados pelos setores complementares.

Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove Autuação do presente processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO (FMAS) autuação sob o nº 02/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO (FMAS) autuado sob nº 02/2025

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da equipe de apoio, lavrei este termo.

Departamento Municipal de Licitação e Contratos Município de Brejão/PE, em 03 de janeiro de 2025


Fernando de Oliveira Costa Netto
Agente de Contratação
Portaria N°014/2025



Brejão-PE, 03 de Janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA SEC/2025.

A Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de autorização de formalização Processo Licitatório.



Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente Ex.^a, solicito autorização do Gestor do Município de Brejão, para realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com o objetivo de contratação de pessoa física/jurídica com a finalidade de locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, destinado a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social - FMAS - do Município de Brejão-PE.

Considerando que a Assistência Social é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (conforme Art. 203 CF/1988), destinada para quem dela necessitar, ou seja, famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da locação, para dar continuidade aos serviços e atividades de amparo aos desfavorecidos realizadas pela Assistência Social por intermédio das atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, visto que local divergente do centro urbano da cidade causará danos ao atendimento e a finalidade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

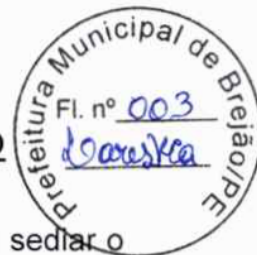
É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jerônimo de Lima Silva
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos





JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

Desta feita, a locação do 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social, destinado a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – FMAS - do município de Brejão-PE. A localidade a ser locada será destinada ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição, objetivando, dessa forma, à Assistência Social do Município, proporcionar ações de assistência social aos moradores, para que possam ter uma vida mais digna.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços apoio no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social realizadas pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, quanto às ações e atividades de amparo aos desfavorecidos.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável para utilização de atendimento da população, ficando a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Jerônimo de Lima Silva
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos

